

PERGUNTAS – SEMINÁRIO 5

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL

1) O Código de Processo Civil de 2015 consolidou a reclamação como um instrumento processual voltado à preservação da competência e autoridade das decisões dos tribunais, bem como ampliou a competência para seu julgamento e hipóteses de cabimento. É possível traçar alguma relação entre as conclusões da autora a respeito do grau de julgamento de procedência das reclamações propostas perante o STF com as inovações feitas pelo NCPC? Explique.

2) Dentre as constatações da pesquisa, vê-se o uso de jurisprudência defensiva para frear o aumento da propositura de reclamações perante o STF com base na alegação de violação a súmulas vinculantes. Ademais, as súmulas vinculantes foram pensadas para, dentre outros objetivos, ajudar o Judiciário a lidar com a alta carga de processos em trâmite. Com base nessas premissas, é possível relacionar as constatações finais da pesquisa resumida com as inovações do CPC/2015 sobre o instituto da reclamação?